



Município de Alcácer do Sal

DEASD- Setor de Ação Social

EDITAL

Procedimento Concursal Para Atribuição de 2 Fogos de Habitação Municipal em Regime de Arrendamento Apoiado

Aos dezasseis dias do mês de junho, pelas 09:00 horas, no Edifício dos Serviços Técnicos Municipais, reuniram, os Técnicos Superiores, nomeados ao abrigo do artigo 8º do Regulamento, Dr.ª Manuela Mesuras, Chefe de Divisão de Educação, Ação Social e Desporto, Eng.º Miguel Bizarro, Engenheiro Civil e Dr.ª Milene Direitinho, Jurista, que constituem o Júri do Procedimento Concursal para Atribuição de Habitações Municipais, aberto pelo Edital de 26 de abril de 2021, da responsabilidade do Senhor Vereador Nuno Miguel Besugo Pestana, e que decorre ao abrigo do Regulamento para a Atribuição de Habitações Municipais em Regime de Arrendamento Apoiado, publicado no Diário da Republica, sob o número 329/2018, de 28 de Maio, que a Assembleia Municipal aprovou por unanimidade, em sessão ordinária de 20 de abril de 2018, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião ordinária de 12 de abril de 2018, doravante designado apenas de Regulamento, a fim de se verificar a conformidade das Candidaturas apresentadas, nos Termos do Regulamento supra indicado e das Normas do Procedimento, e, bem assim, nesse sentido, proceder à admissão ou exclusão de Candidaturas.

Assim, deliberou o Júri, admitir as candidaturas de:

- . Patrícia Sofia da Silva;
- . Maria de Lurdes Falcão Guerra Moura;
- . Sara Isabel de Matos Flamino;
- . Maria de Lurdes Marques Gonçalves;
- . Manuel Abel Barreira Barradas;
- . Elena Giorgiana Badragan;
- . Maria João Pinto Nunes;

- . Ana Luísa da Silva Assis;
- . Sandra Margarida Branquinho Palhinhas;
- . Maria Odete Severina Felicíssimo;
- . Mónica Cristina Pereira Melo;
- . Andreia Alexandra Parreira Calção,
- . Cornel Florea;
- . André Filipe Algarvio Capitão;
- . Maria Carolina Gomes de Sousa

Por, nesta primeira fase, estarem em conformidade com as Normas Procedimentais do Concurso e com o supra identificado Regulamento.

Decidiu proceder à Exclusão do pedido apresentado pela Equipa Local de Intervenção Precoce de Alcácer do sal, por o mesmo ter sido apresentado fora do prazo previsto no Edital.

Assim, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, DI nº 4/2015, de 7 de Janeiro, na sua redação atual, nos seus artigos 121º e 122º, têm os interessados, 10 dias úteis, após a presente publicação, para se pronunciarem sobre o constante neste Edital, por escrito, em carta dirigida ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alcácer do Sal, para a morada, Praça Pedro Nunes, Paços do Concelho, 7580-125 Alcácer do Sal, ou, entregue pessoalmente, no Gabinete de Ação Social, sito no 1º andar do Edifício dos Serviços Técnicos Municipais, durante os dias úteis, entre as 09:00 horas e as 17:00 Horas.

Alcácer do Sal, 28 de junho de 2021

O Vereador do Pelouro

(no uso das competências delegadas pelo despacho nº 048/GAP/2017)



Nuno Miguel Besugo Pestana